

P60EX nº 39/1956

PROTÓCOLO

FLS. \_\_\_\_\_

LIV. Nº. \_\_\_\_\_



1956

# Câmara Municipal

DE

**BENTO GONÇALVES**

Nome: \_\_\_\_\_

Data: 25 Setembro de 1956

Assunto: Credit extraordinário de Cr\$ 140.000,00

Para atender o pagamento da construção de muros e garagens fabricados nos fundos da Prefeitura.

Distribuição: Execução e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 25 de setembro de 1956.

OFÍCIO  
Nº 58.

Sr. Presidente

Temos a honra de submeter à aprovação desse Egrégio Legislativo, o Projeto de Lei anexo, que abre um crédito especial de Cr\$ 140.000,00, destinado ao atendimento das despesas decorrentes com a construção de muros e garagens junto ao Edifício Municipal.

Trata-se de melhoramento que muito contribuirá para a manutenção e conservação dos veículos da Municipalidade, pois, serviços de pequena monta serão executados pela própria Prefeitura, sem recorrer às oficinas, causando enormes despesas para o Erário Público. O fornecimento de gasolina, também será controlado pela garagem, a preço mais baixo e com controle mais eficiente, pois haverá uma pessoa responsável pela oficina e garagem. O muro também era necessário ser construído, para que se possa depositar materiais, guardar viaturas, máquinas, etc., sem perigo de furto ou sabotagens.

Explicamos aos nobres Vereadores, que o muro foi construído com o pagamento de metade da despesa pelos vizinhos e a garagem em caráter provisório, aproveitando-se todas as telhas na futura construção da Garagem Municipal.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a V.S., os protestos de alto apreço e distinta consideração.

*José Mario Monaco*

JOSÉ MARIO MONACO

PREFEITO

À SUA SENHORIA O SENHOR ANACLETO ADORINDO TEDESCO  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
NESTA CIDADE

*à Comissão de Finanças e  
Finanças para emitir parecer.  
28  
25 de setembro de 1956  
Anacleto Adorindo Tedesco  
Presidente*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

## PROJETO DE LEI

Nº 39

de 25 de setembro de 1956

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE -  
CR\$ 140.000,00 (CENTO E QUAR  
RENTA MIL CRUZEIROS).-

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.  
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono  
a Lei seguinte:

Artº 1º - É aberto na rubrica Obras e Melhoramentos Públi-  
cos o crédito especial de Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzei-  
ros) com a seguinte codificação:

CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

43-8.87.2 - Material Permanente - Construção de muros e garagens -  
junto ao Edifício da Prefeitura, Cr\$ 140.000,00.

Artº 2º - O crédito de que trata o artigo anterior terá -  
por cobertura a maior arrecadação que fôr apurada no encerramento -  
do exercício, assegurado o equilíbrio orçamentário.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE SETEMBRO DE 1956.-

*José Mario Monaco*

JOSÉ MARIO MONACO

PREFEITO

Reg. no Livro de Leis n.º  
a fl.            Data supra.

.....  
Secretário do Município